



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0910/25, de autoria dos Nobres Vereadores Thammy Miranda e João Jorge, que visa instituir no Município de São Paulo a Frente de Enfrentamento Local Contra a Adultização – Lei Felca. Para tanto, a propositura preconiza a realização das seguintes ações: afixação de cartazes e divulgação de materiais educativos em locais de ampla circulação; ii) promoção de palestras, rodas de conversa e atividades pedagógicas; iii) capacitação dos profissionais da educação e da saúde.

Ocorre que se encontra em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei nº 903/2025, de autoria da Nobre Vereadora Rute Costa, que visa instituir o Programa “Infância Plena”, de Orientação, Conscientização e Combate à Adultização Infantil, com o objetivo de prevenir, combater e reduzir os impactos físicos, emocionais, sociais e educacionais decorrente da adultização precoce de crianças. Para tanto a propositura preconiza a promoção de campanhas educativas em escolas, unidades de saúde, centros culturais e demais equipamentos públicos; ii) capacitação de profissionais da educação, saúde e assistência social; iii) estímulo a criação e conteúdos pedagógicos, culturais e midiáticos voltados à valorização da infância; iv) incentivar a família e a comunidade a respeitarem as fases do desenvolvimento infantil.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 0903/25.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

LUCAS PAVANATO
Relator